



-----**ACTA 28/2013**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 16 de Dezembro de 2013**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----  
-----  
-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----No Período Antes da Ordem do Dia, usou da palavra a Senhora Vereadora Sónia Colaço, que disse ter tido conhecimento através do Movimento dos Utentes dos Serviços Públicos, que o Conselho de Comunidade do ACES Lezíria ainda não está constituído, porque entre outras a Câmara de Almeirim ainda não designou o seu representante. Questionou se ainda não foi escolhido, ou qual o motivo pelo qual ainda não foi comunicado. -----

-----O Senhor Presidente solicitou que fosse averiguado se a Assembleia Municipal deu conhecimento do assunto à respectiva entidade.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião perguntou se não pode ter um endereço electrónico institucional e qual a hipótese de ser colocado no site da Câmara, ao que o Senhor Presidente



respondeu que irá tomar providências nesse sentido, para que no início do ano esteja resolvido.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia prestou informação relativa aos almoços que irão ser servidos no período de interrupção lectiva, férias de Natal, aos alunos carenciados do Concelho, que neste momento já conta com 45, sendo 25 alunos da Escola dos Charcos, 13 da Escola de Cortiçóis, 6 do Centro Escolar de Fazendas de Almeirim e 1 da Escola dos Paço dos Negros.-----

-----O Senhor Vereador Eurico Henriques, informou que esteve presente na entrega de prémios na Associação Portuguesa de Museus, onde Almeirim foi reconhecida com a distinção de Menção Honrosa, relativa ao Museu de Almeirim. Salientou o facto da importância de trabalhar para melhorar a oferta que Almeirim tem para oferecer.-----

-----O Senhor Presidente focou 2 pontos:-----

-----1º - Que pensa ser importante atribuir a uma rua de Almeirim o nome de Nelson Mandela, por ser uma figura emblemática. Neste momento as duas opções que existem, é a rua por detrás da "Casa das Queijadas", ou o troço que vai da rua do Campo da Bola até à Compal. Deixou o assunto à consideração do Executivo, para ser presente a uma próxima reunião;-----

-----2º - Na sexta feira, dia 13 de Dezembro recebeu o Protocolo da Autoridade Nacional de Protecção Civil, com vista à concretização da construção da Base Permanente do Grupo de Santarém da Força Especial de Bombeiros. Informou que dada a urgência, o mesmo foi assinado, e será presente a uma próxima reunião para ratificação, dado que este protocolo prevê um financiamento de 100% para a obra, não tendo a Câmara que dispor de qualquer valor. Informou ainda, que é sua intenção convidar o Ministro da Administração Interna para homologar ou lançar a "primeira pedra", pois é de opinião ser importante a presença de um membro do Governo no acontecimento.-----



-----  
-----Em relação à atribuição do topónimo Nelson Mandela o Senhor Vereador Manuel Sebastião concordou com o Senhor Presidente, uma vez que a zona "Campos de Almeirim III", já tem pouco para expansão a nível de construção.-----  
-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22/10/2013 nos termos do Decreto Lei nº 555/99 alterado pelo Decreto Lei nº 26/2010 de 30/03, informa-se a Excelentíssima Câmara para efeitos de ratificação dos despachos emitidos:-----

-----**Deferimento na Globalidade** - Pedro Miguel Martins Franco, processo trezentos e vinte de dois mil e sete.-----

-----Deliberado ratificar.-----  
-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ALARGAMENTO DE HORARIO DO ESTABELECIMENTO "TAVERNA CAVALO PRETO"**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando o pedido apresentado por Ricardo Manuel Correia Eleutério Borges para alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "Taverna Cavalo Preto" sito na Praça de Touros em Almeirim, cuja competência é da Câmara Municipal, proponho a apreciação e eventual aprovação do pedido."-----

-----Acompanha a proposta a informação da Técnica Superior, Cláudia Afonso, do seguinte teor:-----

-----"Em nome de Ricardo Manuel Correia Eleutério Borges, entidade exploradora do estabelecimento de bebidas - Taverna Cavalo Preto, sito na Praça de Toiros em Almeirim, com alvará de utilização nº 56/91, é requerido o alargamento do horário de



funcionamento do estabelecimento, declarando que o alargamento solicitado não irá constituir motivo perturbador da segurança, tranquilidade e repouso, respeitando a legislação em vigor em matéria de ruído.-----

-----Assim, requer autorização municipal para o seguinte horário:-----

-----Dias de semana: das 18.00 horas até às 04.00 horas;-----

-----Sábados, Domingos e Feriados: das 13.00 horas até às 04.00 horas.-----

-----Face ao exposto, cumpre-me informar o seguinte:-----

-----1º - O horário existente para funcionamento do estabelecimento era (semana: 18h - 02h; Sábados, Domingos e Feriados: 14h - 02h), mas por força do disposto no artigo 20º do Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Concelho de Almeirim" dispunham de 60 dias (prazo terminado em 5 de Setembro de 2013) para se adequar em conformidade com as normas do regulamento aprovado.-----

-----2º - De acordo com o referido regulamento o estabelecimento classifica-se no Grupo II, cujo período de funcionamento pode ser escolhido, entre as 6 e as 2 horas do dia imediato, em todos os dias da semana.-----

-----3º - Contudo, de acordo com o artigo 6º Regime Excepcional, podem alargar-se os limites fixados, a requerimento do interessado e por decisão da Câmara Municipal, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

----a) O alargamento do horário de funcionamento se justifique por interesses ligados ao abastecimento de bens essenciais, ao turismo, à cultura ou outros devidamente fundamentados;-----

----b) O alargamento não constitua, motivo perturbador da segurança, tranquilidade e repouso dos munícipes, devendo em todos os casos respeitar a legislação em vigor em matéria de ruído;-----

----4º - Para efeitos de deliberação pode a Câmara Municipal consultar entidades externas ao município, que nos termos do



artigo 8º dispõem de 10 dias para se pronunciar;-----

-----5º - Não houve lugar ao pagamento da taxa prevista no artigo 14º, por não estar ainda definida no regulamento de taxas.-----

-----Assim, deixa-se à consideração da Exmª Câmara o pedido de alargamento de horário do estabelecimento de bebidas "Taverna Cavalo Preto".-----

-----Em relação ao Regulamento dos Horários a Senhora Vereadora Sónia Colaço disse que a CDU desde sempre considerou que o mesmo ao permitir a liberalização dos horários poderia levar a várias situações arbitrárias. Frisou não ter qualquer problema em relação à existência deste tipo de estabelecimentos, desde que cumpram com a legislação, nomeadamente a questão do ruído. Neste caso concreto, pela localização pensa não ser uma situação problemática em termos de segurança, tranquilidade e repouso, no entanto e no artigo 6º do Regulamento é determinado que os critérios para as excepções devem ser cumulativas o que parece não acontecer.-----

-----Posto o assunto a votação, foi deliberado aprovar o alargamento do horário, com os votos a favor do PS e Coligação "Amar a Terra" e a abstenção da CDU.-----

-----O Senhor Presidente fez a seguinte declaração:-----

-----"Penso que deve ser dada a possibilidade de autorizar horários, que de certa forma facilitem a vida às pessoas, sendo que os mesmos não devam criar problemas. Se no futuro os houver, reduziremos o horário."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - I.E.F.P. - PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO-PATRIMÓNIO 0071/PAC/13**-----

-----Foi presente a seguinte proposta, pelo Senhor Presidente:--



-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos nºs 4 e 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços: "Contratação de Novo Seguro de Acidentes de Trabalho para Actividade Temporária - I.E.F.P. - Projecto Contrato Emprego Inserção-Património 0071/PAC/13".-----

-----A proposta é acompanhada da informação do Gabinete de Seguros da Autarquia, cabimentação, certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, declaração da Segurança Social e Cotação da Companhia de Seguros.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS, FAVORÁVEIS EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos nºs 4 e 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratos de Prestação/Aquisição de Serviços - Ajustes Directos Simplificados".-----

-----A proposta é acompanhada da informação do serviço de Contabilidade da Autarquia, listagem de procedimento e respectivos adjudicatários bem como das respectivas informações de cabimento.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, questionou os pontos relativos aos alarmes e tratamento de água para ar condicionado do Cine-teatro, se não se deveria proceder à celebração de um contrato, e que se irá abster nestes dois pontos.-----

-----O Senhor Presidente deu as devidas explicações.-----

-----A proposta foi aprovada com os votos a favor do PS, "Amar a





Ferreira Leitão(suplente); Aprovador de Contratos: Presidente Pedro Miguel César Ribeiro (efectivo) e Vice Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano (suplente); Responsável pela agregação: Presidente Pedro Miguel César Ribeiro (efectivo) e Dr<sup>a</sup> Maria do Rosário Almeida (suplente); Cabimentador e Requisitante: Dr<sup>a</sup> Maria do Rosário Almeida (efectivo) e Fernando Sousa (suplente)."

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA CEDENCIA DE INSTALAÇÕES SITAS NA RUA MARQUÊS DE TANCOS**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo do disposto na alínea ee), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, proponho a provação do Protocolo entre o Município e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, para cedência àquela entidade, das instalações municipais sitas na Rua Marquês de Tancos em Benfica do Ribatejo."-----

-----Acompanha esta proposta ofício emanado pela Junta de Freguesia, e ainda o referido Protocolo para assinatura.-----

-----O Senhor Presidente informou o Executivo que estas instalações são da Autarquia, que actualmente não estão a ser utilizadas. Uma vez que são úteis para a Junta de Freguesia proceder ao arrumo de materiais, é de opinião que se podem ceder.-----

-----Posta a proposta a votação, foi deliberado por unanimidade ceder as mesmas.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O INSTITUTO POLITECNICO DE SANTAREM/ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E TECNOLOGIA DE SANTAREM NA AREA DE ESTAGIOS/TRABALHO**-----



-----O Senhor Presidente apresentou a proposta abaixo transcrita:-----

-----"Pedro Miguel César Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo do disposto na alínea u), nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, proponho a aprovação do Protocolo entre o Município e o Instituto Politécnico de Santarém/Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém na Área de Estágios/Trabalho."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse ser de opinião que se deve dar prioridade aos alunos que são do Concelho, ao que a Senhora Vereadora Maria Emilia respondeu já estar acautelada essa situação.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINARIO À JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA AQUISIÇÃO DE DUMPER**-----

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Ao abrigo no disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, proponho a aprovação de atribuição de subsidio extraordinário à Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, para aquisição de Dumper para limpezas na Freguesia."-----

-----O Senhor Presidente informou que a Junta de Fazendas, em primeiro lugar, pediu à Câmara um Dumper usado e que a Câmara não tem, daí pedir apoio financeiro para aquisição de um.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia questionou qual o preço do equipamento novo, e porque não se faz à semelhança do que se fez com a junta de Freguesia de Almeirim, atribuindo só uma parte do valor e não a totalidade.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou se a situação financeira da Junta de Fazendas, se encontra em fase difícil.---

-----Em resposta o Senhor Presidente esclareceu que não tem conhecimento do preço de um equipamento novo. Em relação ao



valor atribuído à Junta de Freguesia de Almeirim, a situação é diferente, pois com a aquisição de ossários, e depois da venda dos mesmos esta gera receita, o que não acontece nesta situação. No respeitante à condição financeira da Junta, o Presidente informou que para além da transferência do Orçamento de Estado, esta Junta tem uma receita própria, relativa à retirada da cortiça, o que neste momento está proibido devido a uma intervenção que está a ser efectuada na herdade. -----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e duas abstenções, da CDU e "Amar a Terra".-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DURANTE O ANO DE 2014, NA MODALIDADE DE AVENÇA - A.R. MONTALVO & ASSOCIADOS.**-----

-----Foi presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:---

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Prestação de Serviços Jurídicos Durante o ano de 2014, na Modalidade de Avença - A.R. Montalvo & Associados", de acordo com informação dos serviços.-----

-----Acompanha a proposta, informação do Senhor Luis Leitão, Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara onde declara que esta prestação de serviços para o ano de 2014, na modalidade de avença, se encontra inscrita na proposta de documentos previsionais para 2014, na rubrica SO/020214, Declaração da Segurança Social e Certidão de Situação Tributária Regularizada.-----

-----Em relação a este assunto, o Senhor Vereador representante da Coligação "Amar a Terra", questionou se os valores se mantêm os mesmos do ano transacto, se está considerado no orçamento e



porque não se procede de forma semelhante a outras Autarquias, que fazem pressão para se reduzir as situações de avenças.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que estas avenças são necessárias, dado que os três juristas actuam em campos diferentes, sendo o Dr. Montalvo especialista na área do urbanismo e processos em tribunal, o Dr. Vitor de Sousa que se encarrega essencialmente de pareceres do dia a dia, e o Dr. Vitor Baptista especialista em direito administrativo. Informou ainda que o Dr. Montalvo, irá fazer um conjunto de auditorias a nível interno, para avaliação do actual método de trabalho.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço fez a seguinte intervenção:-----

-----"Prestação de serviços jurídicos durante o ano de 2014, na modalidade de avença - A.R. Montalvo & Associados."-----

----- (O vereador Aranha Figueiredo, a 7 de dezembro de 2012 votou contra numa proposta semelhante, assinalando que considerava um exagero haver duas avenças com juristas, pois nessa reunião estava para discussão avenças com este gabinete mas também com o Dr. Vítor Batista).-----

-----Este ponto, o ponto 13 e o ponto 17 são todos referentes a serviços jurídicos, por isso gostaria de fazer uma declaração conjunta. Estamos perante serviços que irão custar à Câmara no seu conjunto, 71.400, 00€ (25.200,00€ + 22.200,00€ + 24.000,00€) sem acrescer o IVA, o que nos leva a questionar se um gabinete jurídico, com diversas especialidades não seria uma solução a ponderar pela Câmara, com vista à redução de custos. A CDU já considerou, anteriormente, ser um exagero as duas avenças existentes com juristas, e agora estamos perante três serviços."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada, com os votos a favor do PS, a abstenção da Coligação "Amar a Terra" e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**



**PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM DURANTE O ANO DE 2014-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Prestação de Serviços de Apoio à Estação de Serviço Auto do Município de Almeirim Durante o Ano de 2014, de acordo com informação dos serviços".-----

-----Anexa à proposta encontra-se a informação do Gabinete de Obras Participadas da Autarquia, Declaração do Senhor Presidente da Câmara, em como a referida prestação de serviços para o ano de 2014, se encontra inscrita na proposta de documentos previsionais para 2014, na rubrica SO/020220, Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, Certidão da Situação Tributária Regularizada e Declaração da Segurança Social.-----

-----A proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e "Amar a Terra" e a abstenção da CDU. -----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DURANTE O ANO DE 2014 NA MODALIDADE DE AVENÇA - DR. VITOR DE SOUSA.-----**

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços "Prestação de Serviços Jurídicos durante o Ano de 2014, na Modalidade de Avença - Dr. Vitor de Sousa", de acordo com informação dos serviços.-----



-----Anexa à proposta encontra-se a informação do Gabinete de Obras Participadas da Autarquia, Declaração do Senhor Presidente da Câmara, em como a referida prestação de serviços para o ano de 2014, se encontra inscrita na proposta de documentos previsionais para 2014, na rubrica SO/020214 e Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----A proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS, a abstenção do "Amar a Terra" e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2014".**-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços "Aquisição de Serviços de Auditoria Externa às Contas do Município para o Ano de 2014", de acordo com informação dos serviços.-----

-----Acompanha a proposta, a informação do Gabinete de obras Participadas, Declaração emitida pelo Senhor Presidente, com informação de que a prestação de serviços se encontra inscrita na proposta de documentos previsionais para 2014, na rubrica SO/020214.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E AUTOCARRO PARA PERCURSO DOS T.U.A., DURANTE O ANO DE 2014"**-----



-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços Prestação de Serviços de Motorista e Autocarro para Percurso dos T.U.A. durante o Ano 2014, de acordo com informação dos serviços.-----

-----A proposta é acompanhada da informação do Gabinete de Obras Participadas, Declaração do Senhor Presidente da Câmara a declarar que esta despesa de encontra inscrita na proposta de documentos previsionais para 2014, na rubrica SO/0202025 e acção do plano PAM - 2014 A 53, Declaração da Segurança Social e Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PREVIO VINCULATIVO, FAVORAVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTABILISTICA E FINANCEIRA DURANTE O ANO DE 2014 NA MODALIDADE AVENÇA.**-----

-----Presente a proposta abaixo transcrita, pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços Prestação de Serviços de Consultoria Contabilista e Financeira Durante o Ano de 2014 na Modalidade de Avença, de acordo com informação dos serviços.-----

-----A proposta é acompanhada da informação do serviço de Obras Participadas, Declaração assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, em como a despesa referente Prestação de Serviços de Consultoria Contabilista e Financeira Durante o Ano de 2014 na Modalidade de Avença, se encontra inscrita na proposta de



documentos previsionais para 2014, na rubrica SO/020214.-----

-----O Senhor Presidente informou que o Dr. Ricardo Portela é especialista na matéria, nomeadamente na Lei dos Compromissos.--

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se esta situação será só para verificação de métodos e sistemas de controlo ou se também está relacionado com o relatório de auditoria.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PREVIO VINCULATIVO, FAVORAVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA NA MODALIDADE DE AVENÇA DURANTE O ANO DE 2014 - DR- VITOR BATISTA-----**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços, "Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica na Modalidade de Avença Durante o Ano de 2014 - Dr. Vitor Batista, de acordo com informação dos serviços.-----

-----Proposta acompanhada informação do Gabinete de Obras Participadas da Autarquia, Declaração assinada pelo Senhor Presidente, de que a despesa de encontra inscrita na proposta de documentos previsionais para 2014, na rubrica SO/020214.-----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria com os votos a favor do PS, a abstenção da Coligação "Amar a Terra" e o voto contra da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DO AMBIENTE DURANTE O ANO DE 2014-----**



-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de Serviços Técnicos na Área do Ambiente durante o Ano de 2014."-----

-----A proposta é acompanhada da informação do Gabinete de Obras Participadas, da Declaração do Senhor Presidente, em como esta despesa se encontra inscrita na proposta de documentos previsionais para 2014, na rubrica SO 020214, Certidão da Situação Tributária Regularizada e ainda Declaração emitida pela Segurança Social.-----

-----Em relação à proposta a Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que a posição da CDU é já conhecida e que se manterá, questionando porque não se procede à realização de um concurso público.-----

-----O Senhor Presidente informou que não existe no quadro da Câmara nenhum técnico, e que esta é a solução menos dispendiosa.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e "Amar a Terra" e o voto contra da CDU.-----

**-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DA MUSEOLOGIA DURANTE O ANO DE 2014-----**

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd) nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 10 do artigo 75º da Lei 66-B/2012, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição dos serviços: "Contratação de Serviços Técnicos para Apoio às Instalações Museológicas Municipais Durante o Ano de



2014.-----

-----A proposta é acompanhada da informação do Gabinete de Obras Participadas, da Declaração do Senhor Presidente, em como esta despesa se encontra inscrita na proposta de documentos previsionais para 2014, na rubrica SO 020220, Certidão da Situação Tributária Regularizada e ainda Declaração emitida pela Segurança Social.-----

-----A Vereadora da CDU, fez a mesma observação referida em relação à proposta anterior.-----

-----Posta a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e "Amar a Terra" e o voto contra da CDU.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO, PARA REEMBOLSO POR SERVIÇOS EFECTUADOS COM AUTOCARRO DA JUNTA EM TRANSPORTES DE ALUNOS.-----**

-----O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, proponho a atribuição de Subsidio Extraordinário à Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, para reembolso por transportes efectuados com autocarro da Junta.-----

-----Acompanha a proposta a informação de cabimento, ofício da Junta de Freguesia, e cópia dos discos dos tacógrafos.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE VERBAS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO E EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR-----**

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia apresentou a proposta abaixo transcrita:-----

-----"Considerando que ao abrigo do disposto no artigo 16º, nº1 alínea mm) da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete às



Juntas de Freguesia "fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do primeiro ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar" e, de igual modo, estatui o artigo 14º, nº 3 do Decreto regulamentar 12/2000 de 29 de Agosto, que à Junta de Freguesia "competem fornecer o material de limpeza e de expediente aos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico",-----

-----Considerando que as escolas básicas do primeiro ciclo e os jardins de infância do concelho devem estar em condições ao longo de todo o ano;-----

-----Considerando que em Outubro foi atribuída uma verba referente ao primeiro período do ano lectivo 2013/2014 mas que apenas contemplou um mês;-----

-----Proponho o pagamento da verba de "expediente e limpeza" que consta em anexo, referente aos restantes dois meses do primeiro período."-----

-----A Senhora Vereadora esclareceu que esta proposta vem em sequência de uma outra já trazida a reunião, cujos valores não estavam correctos.-----

-----Acompanha a proposta os mapas dos valores a atribuir, bem como a respectiva informação de cabimentação.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM PARA REABILITAÇÃO DE INFRA ESTRUTURAS**-----

-----Presente a seguinte pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que Clubes, assentam na sua esmagadora maioria em boas vontades e trabalho voluntário;-----

-----Considerando ainda que cada um dos Associados respectivos para além das quotas são "obrigados" a participar nas despesas regulares;-----

-----Proponho a análise, discussão, votação e aprovação da atribuição de subsidio para recuperação de infra-estruturas



apresentada pelo União Futebol Clube de Almeirim."-----

-----A proposta é acompanhada do pedido da entidade e informação de cabimentação.-----

-----Posto o assunto a votação, foi aprovado por maioria conceder o referido subsidio, com os votos a favor do PS e coligação "Amar a Terra" e a abstenção da CDU.-----

-----No entanto, e relativamente a este assunto o Senhor Presidente fez a seguinte declaração:-----

-----"Este subsidio será atribuído excepcionalmente, tendo em conta os compromissos assumidos pelo antigo Presidente da Câmara, sendo que no futuro, não haverão situações semelhantes, ou seja, de uns fazerem e depois haja quem pague."-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À SECÇÃO DE ATLETISMO DA ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS**-----

-----O Senhor Vice Presidente, Paulo Caetano, apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que Clubes, assentam na sua esmagadora maioria em boas vontades e trabalho voluntário;-----

-----Considerando ainda que cada um dos Associados respectivos para além das quotas são "obrigados" a participar nas despesas regulares;-----

-----Proponho a análise, discussão, votação e aprovação da atribuição de 40% dos valores apresentados para as inscrições, pela Associação Vinte Quilómetros de Almeirim "Secção de Atletismo".-----

-----A proposta está devidamente cabimentada, e acompanhada do pedido da secção.-----

-----Proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS e "Amar a Terra" e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO**-----



**EXTRAORDINÁRIO AO HÓQUEI CLUBE OS TIGRES, PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE ATLETAS-----**

-----O Senhor Vice Presidente, Paulo Caetano, apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que Clubes, assentam na sua esmagadora maioria em boas vontades e trabalho voluntário;-----

-----Considerando ainda que cada um dos Associados respectivos para além das quotas são "obrigados" a participar nas despesas regulares;-----

-----Proponho a análise, discussão, votação e aprovação da atribuição de 40% dos valores apresentados para as inscrições, pelo Hóquei Clube "Os Tigres".-----

-----A proposta está devidamente cabimentada, e acompanhada do pedido do clube.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS e coligação "Amar a Terra" e a abstenção da CDU.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM, PARA AQUISIÇÃO DE FAIXAS DE CAMPEÕES-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que Clubes, assentam na sua esmagadora maioria em boas vontades e trabalho voluntário;-----

-----Considerando ainda que cada um dos Associados respectivos para além das quotas são "obrigados" a participar nas despesas regulares;-----

-----Proponho a análise, discussão, votação e aprovação da atribuição de subsidio para aquisição de faixas de campeões apresentada pela União Columbófila de Almeirim".-----

-----O valor apresentado pela direcção para aquisição das faixas é de 99,63€-----

-----A proposta está acompanhada de pedido da direcção, bem como da respectiva cabimentação.-----



-----Foi deliberado por unanimidade atribuir o valor acima mencionado.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO AO HOQUEI CLUBE OS TIGRES, PARA PATINAGEM ARTISTICA**-----

-----Presente a proposta abaixo transcrita, pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que Clubes, assentam na sua esmagadora maioria em boas vontades e trabalho voluntário;-----

-----Considerando ainda que cada um dos Associados respectivos para além das quotas são "obrigados" a participar nas despesas regulares;-----

-----Proponho a análise, discussão, votação e aprovação da atribuição de subsidio para despesas não previstas inadiáveis apresentada pelo Hóquei Clube Os Tigres "Patinagem Artística."--

-----A proposta encontra cabimentada e com pedido do Clube.-----

-----Foi deliberado por maioria proceder à transferência de 2.000€ para apoio às despesas, com os votos a favor do PS e "Amar a Terra", e a abstenção da Senhora Vereadora da CDU, que fez a seguinte Declaração:-----

-----"Gostaria de pedir a retirada deste ponto, pelo facto da documentação apresentada pela Associação ser incompreensível, penso que a Câmara deve requerer mais informação do que aquela que é prestada. Considerar que questões imprevistas mas inadiáveis valem 2.000€ é algo de muito estranho. Ou sabemos que assuntos são esses e quanto custam, ou então não há condições para se votar esta proposta".-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião considerou que a Câmara deve apoiar estas situações, no entanto é de opinião que as associações e clubes devem enviar toda a informação necessária relativamente a contas, jogadores, etc, à Autarquia.-----



-----  
-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO  
EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO "ABRAÇAR"**-----

-----Presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio a seguinte  
proposta:-----

-----"Apoio à Abraçar - havendo necessidade de apoiar famílias  
carentiadas, proponho à Câmara que aprove um subsidio  
extraordinário de 250 euros a esta entidade de cariz social,  
para o qual junto informação de cabimento prévio.-----

-----Proponho a análise, discussão, votação e aprovação do apoio  
solicitado."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU solicitou mais alguma informação  
acerca desta associação, uma vez que não tem conhecimento o  
âmbito de acção da mesma. Referiu que o mesmo acontece com a  
associação "Ajudar" que será apresentada seguidamente. Pensa ser  
importante saber qual o número de famílias a apoiar, por  
exemplo.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Sampaio informou que é  
imprevisível o número de famílias ajudadas.-----

-----  
-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO  
EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO "AJUDAR"**-----

-----Presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio a seguinte  
proposta:-----

-----"Apoio à Ajudar - havendo necessidade de apoiar famílias  
carentiadas, proponho à Câmara que aprove um subsidio  
extraordinário de 250 euros a esta entidade de cariz social,  
para o qual junto informação de cabimento prévio.-----

-----Proponho a análise, discussão, votação e aprovação do apoio  
solicitado."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO  
EXTRAORDINÁRIO À "CARITAS"-----**

-----Presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio a seguinte proposta:-----

-----"Apoio à Cáritas - havendo necessidade de apoiar famílias carenciadas, proponho à Câmara que aprove um subsidio extraordinário de 250 euros a esta entidade de cariz social, para o qual junto informação de cabimento prévio.-----

-----Proponho a análise, discussão, votação e aprovação do apoio solicitado."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

**-----APRECIÇÃO E TOMADA DE CONHECIMENTO DE DESPACHO CONCEDENDO  
TOLERÂNCIA DE PONTO AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31  
DE DEZEMBRO-----**

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou por unanimidade o seguinte Despacho emanado pelo Senhor Presidente da Câmara:-----

-----"Considerando que a Quadra Natalícia é a festa com maior significado na tradição familiar portuguesa; -----

-----Considerando que é habitual a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, no período compreendido entre o Natal e o Ano Novo, tendo em vista a realização de reuniões familiares;-----

-----Considerando que o hábito seguido ao longo dos anos, de conceder tolerância de ponto na véspera de Natal e de Ano Novo, constitui uma importante prática que permite uma melhor conciliação entre a vida profissional e familiar dos trabalhadores deste Município;-----

-----Determino:-----

-----No uso da competência que me é conferida na alínea a) do número 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, concessão de tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de Dezembro a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----No caso de existir algum serviço que exija uma contínua



disponibilidade dos respectivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em datas a acordar com as respectivas chefias."-----  
-----  
-----

**-----INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER PRÉVIO GENCERICO, CONCEDIDO PELO EXECUTIVO EM REUNIÃO DE 04/02/2013-----**

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento da deliberação de Câmara de 4 de Fevereiro de 2013, informa-se o executivo, dos contratos celebrados ao abrigo do parecer prévio genérico concedido, e que constam da lista em anexo."-----

-----Da lista anexa os procedimentos referidos são "edital de sessão de Assembleia de 22 de Novembro" e "aquisição de árvores de Natal", ainda se encontram anexos os respectivos cabimentos.-

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade.---

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO PRESIDENTE-----**

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Competências delegadas pela Câmara no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores.-----

-----Considerando que:-----

-----A extensão das competências atribuídas por Lei à Câmara não permite, face a periodicidade quinzenal das suas reuniões, uma rápida apreciação de todos os assuntos em reunião da mesma;-----

- A delegação de competências constitui instrumento jurídico que visa conferir uma maior eficácia à gestão, reservando para a Câmara a apreciação dos assuntos de maior relevância para o Concelho e seus Municípios;-----

- A delegação de competências autorizada em reunião do executivo de 22 de outubro de 2013, era um pouco exígua face à realidade e



necessidade de rápida resolução de outras competências não previstas naquela delegação;-----

- De um modo genérico, o nº 1 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com as excepções expressamente previstas, bem como outros diplomas, permitem que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente as, competências que lhe são conferidas pela Lei-----

-----**Proponho**-----

-----Que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no disposto nº 1 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com disposto nos artigos 35º, 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo delibere delegar no Presidente da Câmara as competências abaixo descritas, com a faculdade de subdelegação em qualquer dos vereadores:-----

-----A) No âmbito da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,-----

-----Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações;-----

-----Aprovar os projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;-----

-----Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

-----Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efectividade de funções;-----

-----Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----

-----Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de acção do município, designadamente através da adopção de planos municipais para a igualdade;-----

-----Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse



municipal, em parceria com entidades da administração central;--  
-----Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de  
parcerias, o levantamento, classificação, administração,  
manutenção, recuperação e divulgação do património natural,  
cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a  
construção de monumentos de interesse municipal;-----  
-----Participar na prestação de serviços e prestar apoio a  
pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as  
entidades competentes da administração central e com  
instituições particulares de solidariedade social, nas condições  
constantes de regulamento municipal;-----  
-----Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial  
ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam  
perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----  
-----Emitir licenças, registos e fixação de contingentes  
relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;  
-----Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da  
construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios,  
assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres,  
incómodos, perigosos ou tóxicos;-----  
-----Executar as obras, por administração directa ou  
empreitada;-----  
-----Alienar bens móveis;-----  
-----Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;-----  
-----Criar, construir e gerir instalações, equipamentos,  
serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de  
distribuição de bens e recursos físicos integrados no património  
do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;  
-----Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a  
realização de eventos relacionados com a actividade económica de  
interesse municipal;-----  
-----Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----  
-----Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e  
gatídeos;-----  
-----Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais



considerados nocivos;-----  
-----Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----  
-----Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----  
-----Designar os representantes do município nos conselhos locais;-----  
-----Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;-----  
-----Administrar o domínio público municipal;-----  
-----Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----  
-----Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;-----  
-----Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----  
-----Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;-----  
-----Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;-----  
-----Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;-----  
-----Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----  
-----Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado;-----  
-----B) No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e suas alterações:-----  
-----1. Conceder as seguintes licenças, nos termos do nº 2, do



artigo 4º, para:-----

----- a) As operações de loteamento;-----

----- b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;---

----- c) As obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento;-----

-----d) As obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados;-----

-----e) As obras de reconstrução sem preservação das fachadas;--

-----f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;-----

-----g) As demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença, nos termos do presente diploma.-----

-----2. Aprovar a informação prévia, (artigo 5º nº 3);-----

-----3. A direcção da instrução do procedimento (artigo 8º nº 2);-----

-----4. Aprovar alterações às licenças e demais operações urbanísticas que não estejam isentas de licença (art.28º)-----

-----5. Conceder licença especial para conclusão de obras inacabadas (art. 88º nº 2)-----

-----6. Autorizar o pagamento fraccionado de taxas (artigo 117º nº 2).-----

-----C) No âmbito de competências de fiscalização e licenciamento constantes de legislação especial e regulamento municipais, conceder, alterar e revogar licenças e tomar decisões nos seguintes áreas:-----

-----Estabelecimento de pedreiras, nos termos do Dec. Lei nº 270/2001, de 6 de Outubro, alterado e republicado pela Dec. Lei nº 340/2007, de 12 de Outubro;-----

-----Instalação de áreas de serviço na rede viária municipal, nos termos do Dec. Lei nº 260/2002, de 23 de Novembro;-----

-----Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e



instalação de postos de abastecimento de combustíveis e respectivas licenças de exploração, nos termos do Dec. Lei nº 267/2002, de 26 de Novembro, alterado republicado pelo Dec. Lei nº 217/2012, de 9 de Outubro;-----  
-----Instalação, exploração e funcionamento de empreendimentos turísticos, nos termos do Dec. Lei nº 39/2008, de 7 de Março, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 228/2009, de 14 de Setembro;-----  
-----Instalação, exploração e funcionamento do alojamento local, nos termos da Portaria nº 517/2008, de 25 de Junho, alterada pela Portaria nº 138/2012, de 14 de Maio;-----  
-----Instalação, funcionamento e utilização dos recintos de espectáculos e divertimentos públicos, nos termos do Dec. Lei nº 309/2002, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 268/2009, 29 de Setembro e alterado pelo Dec. Lei nº 204/2012, de 29 de Agosto;-----  
-----Decidir sobre as matérias da competência da Câmara Municipal no âmbito das instalações desportivas de uso público, aprovado pelo Dec. Lei nº 141/2009, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 110/2012, de 21 de Maio;-----  
-----Decidir sobre o licenciamento de actividades diversas, nos termos do Dec. Lei nº 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 204/2012, de 29 de Agosto e alterado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;-----  
-----Decidir sobre as matérias da competência da Câmara Municipal sobre o regime de obras em prédios arrendados, nos termos do Dec. Lei nº 157/2006, de 8 de Agosto, alterado pela Lei nº 30/2012, de 14 de Agosto e sobre o regime dos prédios devolutos, nos termos do Dec. Lei nº 159/2006, de 8 de Agosto;  
Decidir sobre as matérias de competência da Câmara sobre o Sistema de Indústria Responsável, nos termos do Dec. Lei nº 169/2012, de 1 de Agosto;-----  
-----Construção, acesso e instalação de redes e infraestruturas de comunicações electrónicas, nos termos do Dec. Lei nº 123/2009, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 258/2009, de



25 de Setembro;-----  
-----Instalação de infraestruturas de suporta de estações de radiocomunicações e respectivos acessórios, nos termos do Dec. Lei nº 11/2003, de 18 de Janeiro e Dec. Lei nº 151/-A/2000, de 20 de Julho;-----  
-----Decidir no âmbito dos processos de manutenção e inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, nos termos do Dec. Lei nº 320/2002, de 28 de Dezembro;-----  
-----Decidir sobre as matérias da competência da Câmara Municipal pelo Sistema da Floresta contra Incêndios, nos termos do Dec. Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pela Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro e pelo Dec. Lei nº 114/2011, de 30 de Novembro e em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes florestais e no domínio da prevenção de defesa da floresta, nos termos da Lei nº 20/2009, de 12 de Maio;-----  
-----Decidir sobre matérias no âmbito do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec. Lei nº 9/2007, de 17 Janeiro, alterado pelo Dec. Lei nº 278/2007, de 1 de Agosto;-----  
-----Afixação e inscrição de mensagens publicitárias e de propaganda e de ocupação do espaço público, em conformidade com o Dec. Lei nº 97/88, de 17 de Agosto e com o Regulamento Municipal;-----  
-----Decidir em matéria de feiras e mercados e venda ambulante, nos termos do Dec. Lei nº 27/2013, de 12 de Abril e respectivo Regulamento Municipal;-----  
-----Estabelecer o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de serviços, nos termos do Dec. Lei nº 48/96, de 15 de Maio, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 48/2011, de 1 de Abril e respectivo Regulamento Municipal;-----  
-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS e "Amar a Terra", e o voto contra da CDU.---  
-----  
-----



**-----APRECIÇÃO E ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AUTORIZAÇÃO  
GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS  
PLURIANUAIS-----**

-----Foi presente a seguinte proposta, pelo Senhor Presidente:--

-----"Assunto: Autorização genérica para dispensa de autorização  
prévia da Assembleia Municipal (Lei dos Compromissos e  
Pagamentos em Atraso).-----

-----Considerando que:-----

-----O disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8  
de junho, adaptado à administração Local, determina que a  
abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a  
encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não  
seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de  
serviços e bens através de locação com opção de compra, locação  
financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos,  
não pode ser efectivada sem prévia autorização da Assembleia  
Municipal, salvo quando:-----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente  
aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58  
euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua  
contração e o prazo de execução de três anos.-----

-----A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21  
de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso -  
LCPA), estabelece que a assunção de compromissos plurianuais,  
independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos  
projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de  
locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os  
municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que  
respeita às entidades da administração local, a autorização  
prévia da Assembleia Municipal.-----

-----O artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho  
que regulamenta a citada LCPA, nos termos do seu artigo 14.º,  
estabelece que a referida autorização prévia para a assunção de  
compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação



dos documentos previsionais.-----

-----No momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existindo por isso a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro).-----

-----Proponho que, por motivos de simplificação e celeridade processuais e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as outras entidades do Sector Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:-----

-----Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

-----Resultem de projectos, acções ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

-----Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos ou, caso excedam, já tenham obtido a autorização da Assembleia Municipal no âmbito do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo que não estejam excluídas do conceito de compromissos



plurianuais mencionado no Sistema Central de Encargos Plurianuais dos manuais da DGO e da DGAL de apoio à aplicação da LCPA, desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

-----O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012.-----

-----Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe."-----

-----Esta proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU. A mesma foi enviada à Assembleia Municipal.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU, referiu que já em reunião de Câmara realizada a 7 de Dezembro de 2012, o Senhor Vereador Aranha Figueiredo se tinha absterido numa proposta semelhante a esta.-----

-----**APRECIÇÃO DA PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR MANUEL SEBASTIÃO COM ASSUNTOS PARA INCLUIR NO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2014.**-----

-----O Senhor Vereador da Coligação "Amar a Terra", apresentou a proposta abaixo transcrita:-----

-----"Plano de Actividades e Orçamento 2014 - Inclusão de Propostas-----

-----Manuel Sebastião Lopes, Vereador da Coligação "Amar a Terra" tendo solicitado a apresentação de propostas para o Plano de Actividades e Orçamento para 2014, e no quadro do Estatuto da Oposição, e ainda da colaboração institucional em prol do desenvolvimento económico e social do Concelho de Almeirim, vem



apresentar a V. Ex<sup>a</sup> as seguintes propostas:-----

-----Criar o Programa de Apoio Económico às Famílias Carentes: este programa permitirá disponibilizar meios financeiros de apoio às Famílias com filhos, que não possuem meios de subsistência mínimos para a promoção da educação das crianças e dos jovens. Embora não sendo uma novidade, é um programa que devidamente articulado pelos serviços técnicos da Autarquia e a Segurança Social pode significar uma resposta real a famílias necessitadas;-----

-----Prever uma Parceria Social entre Agricultores e Instituições de Solidariedade Social: há produtos agrícolas que ficam no campo que não reúnem as condições de comercialização de acordo com as normas comunitárias, mas que preenchem todos os requisitos para serem consumidos. Estes produtos agrícolas podem ser destinados às famílias carentes e Instituições de Solidariedade social;-----

-----Prever a criação do Gabinete de Apoio aos Comerciantes e Empresas: Esta medida disponibilizará a assessoria necessária, nas diversas áreas possíveis e admissíveis, de forma a apoiar as actividades económicas existentes e empreendedorismo, facilitando o acesso às Associações e Núcleos empresariais, bem como disponibilização de informação relativamente ao Quadro Comunitário em vigor;-----

-----Inscrever verbas referentes à Divulgação das Actividades Agrícolas e Económicas do Concelho: Esta medida visa divulgar junto de parceiros públicos e privados, nacionais ou internacionais, as actividades económicas existentes no Concelho e os produtos tradicionais;-----

-----Promoção da redução geral dos Custos de Financiamento do Município: Ciente que redução de custos constitui uma diminuição da despesa pública (na área administrativa e aquisição de serviços e de produtos) e em consequência uma diminuição dos encargos para os contribuintes, o Município de Almeirim deve adoptar programas de eficiência (por exemplo a nível dos combustíveis, energia eléctrica), bem como agregação de compras



públicas com outros Municípios, por via da Comunidade Intermunicipal;-----

-----Está a ser prática dos Municípios utilizar o pessoal do quadro, dar-lhe formação e nomeá-los assessores, para evitar mais gastos com pessoal. O Mapa de Pessoal que nos forneceu não indica o nome dos trabalhadores, idade, admissão, categorias ou salários. Na posse desta informação, teríamos condições para fazer propostas concretas sobre a redução de gastos sem pôr em causa a eficácia, ou melhor dizendo tornar mais eficiente os serviços.-----

-----Na última reunião pedimos uma lista dos avançados e prestadores de serviços para poder dar contributos para redução dos gastos e optimização dos serviços.-----

-----Disponibilizar Novas Instalações para o Tribunal: Cientes que a boa administração da justiça contribui para o desenvolvimento económico local, a disponibilização de um novo espaço contribuirá para o regular funcionamento do Tribunal e, como tal, traz ganhos de eficiência para todos os que recorrem à justiça para resolução de questões com especial ênfase na área económica;-----

-----Criar o Programa Municipal de Apoio aos Seniores Carenciados: Este programa tem como fim dar uma resposta social aos problemas do quotidiano dos idosos; veja-se pequenas reparações no lar, a renovação de documentos pessoais ou apoio na compra de medicamentos. Para execução desta acção, o Município não só envolverá a Segurança Social e Instituições de Solidariedade Social como as Freguesias;-----

-----Constituir o Conselho Municipal da Juventude: Constituição do Conselho Municipal em prol da participação dos jovens na vida do Município.-----

-----Muito agradeço a V. Ex<sup>a</sup> que proceda à distribuição da presente proposta pelos restantes membros do executivo, e que a mesma faça parte integrante da Ordem de Trabalhos da próxima reunião de Câmara onde se irá analisar, discutir e votar os instrumentos previsionais para o próximo ano."-----



-----O Senhor Presidente fez referência aos pontos enumerados na proposta do Vereador da Coligação "Amar a Terra":-----

-----Ponto um, já existem dois tipos de apoio, um relativo à habitação, (que são bastantes), para que as pessoas tenham condições dignas para viver. Muitas vezes a Autarquia cede os materiais, para que os habitantes possam proceder aos arranjos; o outro refere, a transferência de 10.000 euros a associações para que também estas colaborem na ajuda às famílias mais desfavorecidas;-----

-----Ponto dois, referiu a existência de um projecto em colaboração com a Torriba, que já se disponibilizou, de sobras das comidas nos restaurantes. Aqui o problema é a ausência de voluntariado. Existem ainda as hortas urbanas, em que quando há excesso de produtos, estes também são cedidos para apoio.-----

-----Ponto três, o Senhor Presidente já iniciou uma série de iniciativas na área dos comerciantes, para que fosse criada uma Associação do Comércio, o que seria de todo útil para a sua própria organização.-----

-----Ponto quatro, informou estar em curso um projecto para o melão, no entanto, não há verba específica para esta situação.--

-----Em relação ao ponto cinco, referiu o Senhor Presidente que esta área depende do Vice Presidente, que com a criação do Gabinete de Aprovisionamento, e em colaboração com a CIMLT, já houve poupança de milhões de euros.-----

-----O Senhor Presidente disse não estar de acordo com o ponto número seis.-----

-----Por último, relativamente ao ponto sete, o Senhor Presidente informou que já foi feita uma proposta ao Presidente de Junta de Almeirim, e que será executado um teste em colaboração com todas as Juntas. Referiu ainda que para o próximo ano haverá menos 8% no orçamento, daí haver um conjunto de obras que só avancem com dinheiro dos Fundos Comunitários.---

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião referiu que a Câmara está a desenvolver um bom trabalho na parte social, mas é de



opinião que o mesmo não é devidamente reconhecido, por ter conhecimento que as assistentes sociais são alvo de algumas críticas. Em relação ao comércio deu conhecimento do programa "Revitalizar", que consiste na organização e dinamização do comércio, uma vez que este está a "morrer aos poucos". Por fim, disse, em relação à construção do Tribunal, que se deve fazer tudo o que esteja ao alcance da Autarquia para que a mesma se concretize.-----

-----O Senhor Presidente informou que a distribuição alimentar é feita com base no IRS, e que quando saem as listagens não há forma de as mudar.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUINDO O MAPA DE PESSOAL-----**

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente da Câmara:-----

-----"Nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para 2014.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, em relação a este ponto fez a seguinte Declaração:-----

-----"O plano e orçamento apresentados chegaram ao meu conhecimento no final do dia 11, 4 dias para avaliar estes documentos com a profundidade exigida pela sua complexidade e importância, e que vai ser relevante para a gestão do município e para a vida dos munícipes durante todo o ano de 2014 é impossível. A apresentação formal do documento é paupérrima, não se conseguindo perceber muitas das coisas que lá estão escritas. Peço que de futuro, documentos desta importância sejam entregues com maior antecedência e em melhores condições.-----

-----Fazendo a leitura possível, refiro que contem propostas que



a CDU poderia subscrever e outras com as quais não concordamos. Inequivocamente que se a CDU fosse poder, este não seria o plano e orçamento que proporíamos, tanto no conteúdo como no rigor como o apresentaríamos.-----

-----E deixando aqui uma situação de exemplo, que é a construção de uma cobertura na Escola Básica dos Charcos, uma estrutura com apenas 3 anos - Inaugurada em 2011, evidencia no mínimo, um protejo deficiente e acarreta despesas superiores às que resultariam se tivessem sido executadas no processo de construção. Para além do aspecto financeiro, não é de somenos importância o transtorno que as obras acarretam a um regular funcionamento da comunidade escolar. Uma gestão rigorosa da coisa pública teria evitado este tipo de situação.-----

-----Por isso, nas reuniões da câmara futuras, quando a maioria das propostas vierem para apreciação e aprovação irei ter oportunidade de dar a minha opinião sobre elas.-----

-----Gostaria de aproveitar para deixar uma proposta, que vai de encontro com algumas preocupações deixadas por moradores da Tapada, e é referente ao Parque Infantil, que revela degradação, falta de uma vedação, por questões de segurança e até um candeeiro danificado, e apelam ao seu arranjo. Assim como a limpeza das valetas.-----

-----Tendo em atenção que este plano e orçamento é o primeiro apresentado por este executivo, e que pela primeira vez será da sua total responsabilidade daremos o benefício da dúvida e o nosso sentido de voto será a abstenção."-----

-----O Vereador representante da Coligação "Amar a Terra", salientou o facto de além da pouca experiência que tem nesta matéria, achar que é um documento elaborado com muito trabalho e ambicioso, devendo o mesmo ser elogiado.-----

-----Pedi em tempo a execução orçamental e o mapa do pessoal. O facto de ter recebido execução orçamental somente em Setembro, mesmo assim incompleta e das informações do quadro de pessoal serem também elas incompletas, impedem-no de dar um maior



contributo para melhorar o orçamento.-----

-----Posta proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com os votos a favor do PS, e duas abstenções, da CDU e Amar a Terra.-----

-----**ACTAS** - Foi aprovada a acta do dia 2 de Dezembro de 2013.--

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----**CRIAL** - A Câmara tomou conhecimento do ofício do Centro de Recuperação Infantil de Almeirim, em que felicitam o novo Executivo e convidam o mesmo a visitar as instalações do referido Centro.-----

-----**ACÇÃO DE FORMAÇÃO** - Presente a informação da Repartição de Recursos Humanos, a solicitar autorização para pagamento de inscrição à FUNDEC, para o trabalhador António Xavier Rocha Pinto, para participação em acção de formação sobre "Estruturas de Edifícios em Alvenaria Conceção e Verificação de Estruturas Novas e Existentes". O valor a pagar pela mesma importa em 615 euros.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade autorizar o pagamento.-----

-----**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2013/2014 DOS ALUNOS DO CONCELHO**-----

-----Presente a seguinte proposta pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"A medida de apoio referente à atribuição de auxílios económicos aos alunos do concelho que frequentam o 1º ciclo do ensino básico e, que pertencem a agregados familiares mais desfavorecidos economicamente, é fixado anualmente de acordo com o decreto-lei nº 55/2009 de 2 de Março. Para o presente ano escolar 2013/2014, foram mantidos os valores referentes às



medidas de acção social definidas através do despacho nº 11860/2013 de 12 de Setembro. Após análise das várias situações que solicitaram apoio ao nível da acção social escolar, nomeadamente para aquisição de manuais e material escolar, verificou-se a seguinte necessidade:-----

-----Agrupamento de escolas de Almeirim: 275 alunos a serem apoiados/reembolsados de acordo com o despacho acima descrito, o que perfaz um montante de 6.156,80€ para os manuais e de 2.717,00€ para os materiais escolares;-----

-----Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim: 123 alunos a serem apoiados/reembolsados de acordo com o despacho acima descrito, o que perfaz um montante de 2.767,00€ para os manuais e de 1.228,50€ para os materiais escolares;-----

-----Assim sendo para o presente ano escolar, é necessário um total de 12.869,30€".-----

-----Em anexo à proposta encontra-se a respectiva legislação, bem como a cabimentação emitida pelo serviço de contabilidade da Autarquia.-----

-----Posta a proposta a votação, foi aprovado proceder ao pagamento dos valores, até final do ano.-----

-----SENHAS DE PRESENÇA - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----

-----Às dezassete horas e quinze minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica